



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 151/2015, 21 DE SETEMBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E AOS CARGOS A ELES
EQUIPARADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a atual conjuntura sócio-econômica vivida por grande parte dos países e, mais especificadamente, pelo Brasil, o que resultou na queda do valor repassado a esta municipalidade através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e das demais transferências constitucionais;

CONSIDERANDO que, por disposição expressa do Decreto Municipal nº 139, de 24 de abril de 2015, diversas áreas do Município de Beberibe encontram-se declaradamente em **situação de emergência**, devido à seca;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa, com vistas à sua racionalização e otimização;

CONSIDERANDO, por fim, que a instituição de eventual horário especial (corrido) possibilitará economia de divisas com água, energia elétrica, telefone, material de consumo e outras despesas de custeio;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais e aos cargos a eles equiparados, observada a legislação específica, a competência para fixação dos horários de funcionamento no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º Os delegatários a que se refere o artigo anterior deverão respeitar os serviços públicos essenciais, bem como aqueles que necessitem de horários de expediente diferenciados.



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe




Art. 3º Considera-se intransferível a delegação de competência que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 21/09/15.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 151 GAPRE**, de 21 de Setembro de 2015, que **“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS A ELES EQUIPARADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 22 de setembro de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 22 de setembro de 2015.


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Administração